



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 222/2025

I – RELATÓRIO

- A presente proposição legislativa, de iniciativa do Executivo Municipal, visa:
- Alterar metas financeiras constantes na **Lei nº 6.544/2024** (Plano Plurianual – PPA) e na **Lei nº 6.619/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- Autorizar a **abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** na estrutura da **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.706/2024)**.

O crédito suplementar tem como objetivo readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de possibilitar:

- A **prorrogação de contratos existentes**;
- O **aporte de recursos** às unidades dos CRAS (Setores 1, 2 e 3), ao **Serviço de Acolhimento** (Casa da Criança, Casa do Adolescente e Família Acolhedora);
- O **custeio de despesas com fornecimento de água**;
- O **atendimento de demandas operacionais e administrativas** da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

II – JUSTIFICATIVA

O crédito suplementar proposto encontra-se **devidamente fundamentado** na Lei nº 4.320/1964, em seu **artigo 41, inciso I**, e **artigo 42**, sendo os recursos orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

utilizados oriundos do previsto no **artigo 43, § 1º, inciso III**, ou seja, resultantes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei**.

A solicitação do Executivo reforça a **urgência especial** da tramitação, em razão da **necessidade de execução das despesas ainda no mês de julho de 2025**, garantindo a **manutenção dos serviços socioassistenciais essenciais** e o **funcionamento pleno das unidades e programas vinculados à SEMAS**.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante da **legalidade da matéria**, do respaldo orçamentário e da **relevância social** da destinação proposta, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de 04 de julho de 2025.

Recomenda-se, ainda, a tramitação do projeto em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme pleiteado.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F30B-03DC-32E3-F5D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 08/07/2025 07:40:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 08/07/2025 07:59:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 08/07/2025 08:17:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F30B-03DC-32E3-F5D7>